



6304033

08620.005767/2022-53



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OFÍCIO Nº 396/2024/DPDS/FUNAI

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor

ROBERTO PICHLER RITTER VON TENNENBERG

Administrador

CARVIC Empreiteira e Participação Ltda.

Luzerna - SC

*roberto@ran.com.br**catia.frota@biolotusambiental.com.br*

C/c

Ao Senhor

JEAN CARLOS HELFERICH

Gerente de Licenciamento

Instituto Água e Terra (IAT)

Rua Engenheiros Rebouças 1206

CEP 80215-100 - Curitiba /PR

<https://www.iat.pr.gov.br/protocolo/info>**Assunto: Aprovação do Componente Indígena do Relatório Ambiental - CGH Tamarana - Terra Indígena Apucarana**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.005767/2022-53.

Senhor Administrador,

1. Informamos que o Componente Indígena do Relatório Ambiental da CGH Tamarana relativo à Terra Indígena Apucarana foi aprovado após ser apresentado e discutido com representantes da comunidade indígena, em reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2024.

2. Tendo em vista que em outros processos de licenciamento estão sendo implantados sistemas agroflorestais, reflorestamento de APPs e plantio de frutíferas em quintais na TI Apucarana, e que nesses projetos não há a previsão de assistência técnica por períodos prolongados, no âmbito do detalhamento do PBA, deve ser avaliado tecnicamente junto à comunidade a pertinência de manter os quatro hectares de implantação de SAFs proposto como medida de mitigação dos impactos da CGH Tamarana ou converter a ação em assistência técnica e insumos para a manutenção das áreas já implantadas.

3. Desse modo, segue como referência o modelo de SAF, anexos II e III, para orientar o cálculo dos quantitativos.

4. Em tempo, atividades de comunicação social com a Terra Indígena não foram previstas no estudo de impactos. Diante do exposto, solicitamos que ações específicas, inclusive no Programa de Educação Ambiental de Trabalhadores, sejam previstas no detalhamento do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental.

5. Aguardamos o protocolo do Plano de Trabalho para o detalhamento dos programas, contendo a relação e descrição das atividades em campo, quando couber, elencando as metodologias previstas, bem como o cronograma.

6. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais junto à Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental, por meio do telefone (61) 3247-6910 ou pelo e-mail cglc@funai.gov.br.

- Anexos:
- I - Projeto SAFs IDR (4235964)
 - II - Tabela Materiais e Manutenção SAFs (4524093)
 - III - Roteiro Detalhamento CI-PBA (6301333)

Atenciosamente,

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 19/02/2024, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6304033** e o código CRC **20098356**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.005767/2022-53

SEI nº 6304033

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-6501- <http://www.funai.gov.br>